



PROAES

Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE
ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-
ACADÊMICO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

EDITAL Nº 02/2024 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFRRJ, no curso de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Hotelaria e Serviço Social a **participarem do processo de seleção pública para concessão de 01 bolsa de apoio técnico-acadêmico**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes dos cursos de graduação presencial da UFRRJ do curso de **Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Hotelaria e Serviço Social** que já tenham comprovado, junto à PROAES, vulnerabilidade socioeconômica e que tenham disponibilidade de atuarem com carga horária semanal de 16 (dezesesseis) horas semanais como apoio técnico junto à Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O **Processo Seletivo será realizado entre 04 a 29 de março de 2024**, por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um ano).

O processo seletivo constará de três etapas: inscrição; análises de documentos e de currículo; e entrevista. O resultado de cada fase será divulgado na Direção do ICSA e o resultado final será publicado na página institucional da PROAES/UFRRJ.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail icsa@ufrj.br. O período de inscrição **começará no dia 11 de março de 2024 e terminará às 16h (Dezesseis horas) do dia 15 de março de 2024**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes e na página da UFRRJ.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, para o e-mail icsa@ufrj.br;

a. Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2024/1;

b. Histórico escolar informativo atualizado;

c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas/auxílios: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);

d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um documento de identificação com foto;

e. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;

f. **Comprovante de residência** ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;

g. **Comprovante de vacinação**, com esquema vacinal completo para COVID-19;

h. **Declaração de não acumulação de bolsas** incompatíveis (modelo em anexo);

i. Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades junto à Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

j. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação elencados neste edital;
- B. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais.
- C. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);

- D. Estar regularmente matriculado no período previsto para vigência da bolsa.
- E. Ter sido previamente cadastrado pela PROAES sob a condição de discente em vulnerabilidade socioeconômica.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a. Inscrição via e-mail (icsa@ufrj.br) do dia 11 a 15 de março de 2024 (16h).
- b. Do dia 18 a 22 de março de 2024, análise de documentos.
- c. Entre os dias 18 e 22 de março de 2024, entrevistas a serem realizadas na sala de reuniões da Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, das 14h às 18h (a depender do número de inscritos).
- d. Divulgação do resultado final, 25/03/2024.

2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de apresentação – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento. (máximo 2 páginas)	30 pontos	
Análise de currículo – atividades nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, e Sistemas de Informação/Ciências da Computação. (Por semestre de atividade).	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital (estágios, bolsas e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins.	1 cada (Máximo 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

- B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do projeto	20 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

2.5. Do resultado

O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da PROAES (<https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-assuntos-estudantis/>) até o dia 29/03/2024.

A vigência da bolsa será de **até 10(dez) meses**, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.**

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 16 horas semanais, será concedida remuneração de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Assessoramento nas atividades administrativas/técnicas que demandem suporte aos equipamentos de informática situados no ICESA (instalação de *software*, verificação de *hardware*, manutenção geral de equipamentos).
- O(a) bolsista ficará vinculada à Direção ICESA, atuando de forma prioritária no laboratório de informática, além de fornecer suporte às unidades vinculadas a este Instituto.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. Conclusão do curso de graduação;
- B. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- C. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- D. Abandono do curso;
- E. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- F. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- G. Transgressão disciplinar grave;
- H. Mobilidade acadêmica;
- I. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- J. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica;
- K. Não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 07 de março de 2023.

(a) Prof^a. Juliana Arruda
Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

ANEXO I
Declaração de não acumulação de bolsas
incompatíveis

Eu _____,
matrícula _____ n^o
_____, CPF n^o _____, declaro, para fins de
participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes,
que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ___/___/___

Assinatura